



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, no município de Ribamar Fiquene, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
- 1.3 A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 2.1 A seleção tem como objetivo a formação de um banco de alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – PBA com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos do município de Ribamar Fiquene. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco



de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.

2.2 A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data de inscrição;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, preferencialmente com habilitação em Magistério;

3.5 Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo III) e demais anexos deste edital;

3.6 Ter disponibilidade para atuar 16 horas/aula semanais no programa;

3.7 Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

3.8 Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

3.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;



4.3 Participar, obrigatoriamente, das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DA BOLSA

5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene ou com qualquer outro ente público.



5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:

- a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
- b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
- c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.

5.4. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.

5.5. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene/MA, localizada à Rua do Campo, 198, Centro, CEP: 65.938-000. O período de inscrição será de **22/04/2025 a 25/04/2025**, no horário das 12:00 às 18:00. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- c) Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio regular ou magistério; diploma, certificado, ou declaração do ensino superior, conforme aplicável);
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).

6.2. O candidato poderá apresentar, de forma opcional, comprovantes de experiência em alfabetização de jovens, adultos e idosos, educação popular e demais documentos (se houver, para fins de pontuação na análise curricular), conforme o Anexo II, do presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Após a realização da inscrição, não será possível incluir ou excluir documentos apresentados, bem como a realização de retificações.



6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, e compreenderá duas etapas:

I - Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, classificatória e eliminatória, devendo a documentação comprobatória ser entregue no ato da inscrição;

II - Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Classificatória);

7.2 A entrevista será realizada no dia 05 de maio de 2025, no horário de 08h às 17h00 em formato presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

7.3 O processo seletivo terá pontuação total de 20 pontos. Serão classificados para a II Etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na I Etapa. Candidatos com pontuação inferior a 10 pontos, na somatória das duas etapas, serão eliminados.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) Maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)

7.5 A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7.7 No caso dos tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) a atuação será de natureza eventual, mediante necessidade superveniente.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene garantindo a transparência do processo;



8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Ribamar Fiquene, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida.

9.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.

9.5. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 5.6 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.

9.6. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/04/2025
Período de Inscrição	22 a 25/04/2025
Análise e Divulgação do Resultado Preliminar da I Etapa	28/04/2025
Interposição de Recursos	29/04/2025
Resultado Final da I Etapa e Convocação para a II Etapa	02/05/2025
Realização das Entrevistas – II Etapa	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	06/05/2025
Convocação dos Selecionados	08/05/2025

11. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.



11.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

a) Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;

b) Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos: Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital; Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades; Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos; Conduta inadequada ou antiética no exercício da função; Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

12.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.

12.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

12.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene, por meio do e-mail semecrf@bol.com.br.

Ribamar Fiquene – MA, 14 de abril de 2025.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Portaria nº 008/2025
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação () Magistério		
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):		
CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO		
TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer deles		
<input type="checkbox"/> Confirmando estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.		
DOCUMENTOS ANEXOS:		
() RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos () Declaração de Experiência		
<input type="checkbox"/> Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo.		
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA:	



ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos

2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos		Máximo: 3,0
Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos

3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
Participação em Atividades Formativas desenvolvidas pelas iniciativas: Pacto Pelo Fortalecimento da Aprendizagem no Maranhão, Trilhos da Alfabetização, Suzano Educação, Arranjo ADERA, Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,	Participação em atividades de formação ou planejamento de atividades para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
Participação em Projetos/Ações de Educação Popular ou de Oferta de Atividades Diversificadas nas Escolas Públicas	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
4. Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:
 Manhã
 Tarde
 Noite
 Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Ribamar Fiquene/MA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____.



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Considerando minha aprovação no Edital de Chamada Pública SEMED nº 001/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. Cumprir a carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizando, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. Realizar visitas domiciliares aos alfabetizando infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
8. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo. Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Ribamar Fiquene - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____.



ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Postura e linguagem durante a apresentação	1	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	1	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	1,5	
Qualidade da argumentação para articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas, argumentos plausíveis, bem como o alinhamento da fala à Política Nacional de Alfabetização, do Ministério da Educação	1,5	
Aderência às ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1,5	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na documentação apresentada na fase de análise curricular	1,5	
Disponibilidade factível para planejamento das atividades, participação em reuniões e demais atividades propostas	2	
Pontuação total		